



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1373/XII/4ª

Recomenda ao Governo a definição de uma estratégia para o aprofundamento da cidadania e da participação democrática e política dos jovens

A cidadania é, além de um processo de construção continuado, a base da construção de uma sociedade evoluída, tolerante, consciente e participativa, pelo que a experiência de 4 décadas de regime democrático não pode ofuscar a necessidade permanente de alimentar os valores democráticos, aprofundando a participação política, aproximando todos os cidadãos dos assuntos comuns a que todos dizem respeito.

A experiência anterior e a reflexão sobre o funcionamento das diversas modalidades de abordagem da Educação para a Cidadania na Escola, consagradas no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, permite hoje uma posição mais completa e adequada, não só às necessidades dos alunos mas também à orgânica de funcionamento dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas.

Não estando em causa a mais-valia constituída pela continuação da dimensão transversal da educação para a cidadania, valorizada através da definição de orientações programáticas e de conteúdos, consagradas no documento 'Linhas Orientadoras de Educação para a Cidadania', de dezembro de 2012, e nos referenciais de educação aprovados desde então pelo MEC, discute-se a melhor forma de garantir a sua aquisição pela universalidade das crianças e dos jovens das nossas escolas.

Reconhecendo-se que o tratamento dos temas e problemas da cidadania em todas as disciplinas, associados aos conteúdos e objetos de cada uma das disciplinas do

currículo escolar, é uma importante estratégia para a concretização da mesma junto das crianças e dos jovens, considera-se, também, a possibilidade da existência de constrangimentos que dificultem a sua plena concretização, em certas situações e contextos.

A oferta complementar, sob a forma de disciplina autónoma especificamente criada por decisão da Escola, no 1º, 2º e 3º ciclos, em função da gestão dos seus créditos letivos ou mesmo a extensão desta, tornando-a, nesses casos, de frequência obrigatória para todos os alunos desse agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, tem constituído mais uma importante modalidade de concretização da educação para a cidadania nas nossas escolas, a par do desenvolvimento de projetos e atividades que, de há muito, as nossas escolas desenvolvem por iniciativa própria ou em parceria com múltiplas entidades da sociedade civil.

Temos de aprofundar a cidadania ativa, uma cidadania que não se limita ao fundamento democrático do regime, ao facto de existirem eleições, à soberania residir teoricamente no povo, ou ao facto de Portugal ser organizado como um Estado de Direito.

A cidadania ativa que defendemos e ambicionamos pressupõe não apenas a aproximação dos cidadãos aos seus governantes e representantes, mas o aprofundamento de múltiplas formas de participação dos cidadãos nos processos comuns, tanto no que diz respeito aos poderes legislativo, administrativo e judicial, como no que concerne ao nível nacional, regional ou local do exercício do poder. O caminho para tal cidadania ativa não é novo na sua aspiração, mas temos de reconhecer que há ainda trabalho a fazer na sua concretização.

A Cidadania deve continuar a ser assumida como um contributo para a construção da identidade e cidadania nacional, lusófona e europeia. A educação para a cidadania deve enaltecer diferentes expressões de cidadania, promovendo a liberdade, a tolerância, a partilha, o conhecimento e o respeito pelas crenças e culturas, e deve ser um veículo de conhecimento do território.

Assim, mostra-se necessária uma avaliação da estratégia para democracia e participação nas escolas, que garanta que estamos a preparar melhor os jovens para a vida e que eles aprendem a viver a sua cidadania e que, sempre que possível, crescer com cidadania mobiliza a cooperação de pais e encarregados de educação e de toda a comunidade educativa.

Acreditamos que, a nível curricular, os conteúdos têm de introduzir conceitos sociais, económicos e políticos que se mostram essenciais nos dias de hoje e que se prevê virem a sê-lo no futuro - é obrigação da escola e da comunidade proporcionar formação e capacitação cívica a cada criança e jovem, combatendo o afastamento dos cidadãos da política.

Não é desejável numa democracia avançada que os cidadãos não conheçam as instituições políticas existentes e o seu funcionamento, não as consigam distinguir e ou não saibam como com elas se relacionar; da mesma forma qualquer cidadão tem precocemente de aprender a relacionar-se com conceitos económicos e jurídicos básicos, para que consiga ser operativamente autónomo nestes domínios quando adulto, conhecendo nomeadamente os seus direitos e os mecanismos à sua disposição para os exercer, exigir e cumprir.

Finalmente, a educação integral deve incluir a aquisição de competências de gestão financeira básica, para que cada cidadão possa autonomamente gerir da melhor forma o seu rendimento e o seu património quando adulto.

Com as orientações do Ministério da Educação e Ciência, já publicadas desde 2012 na sequência da aprovação do Decreto-Lei n.º139/2012 de 5 de julho, os responsáveis dos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas devem pensar e executar uma estratégia, assente em metas e bases definidas, que envolva todo o patamar organizativo da escola. A função de ajudarmos a aprender, de formarmos os nossos jovens, de os levarmos a serem mais críticos e interventivos, é responsabilidade de todos, pelo que é de relevar a importância da colaboração com a sociedade civil.

O projeto educativo do Agrupamento de Escolas ou da Escola, o seu regulamento interno, o seu plano de atividades e os seus projetos curriculares devem integrar de

forma coerente estes objetivos, com atividades específicas, havendo oportunidade para problematizar os fatores indutores de situações de risco e de vulnerabilidade social que colidam com os direitos humanos. Deve a metodologia ser indutora da participação e desenvolver conhecimentos científicos e éticos, promovendo o desenvolvimento cognitivo e humano dos estudantes.

Neste sentido, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Constitua um grupo de trabalho visando a definição duma estratégia para a cidadania que, até ao final do presente ano letivo, apresente uma avaliação da situação atual e propostas para o futuro.
2. O Grupo de Trabalho a constituir considere que a estratégia para a Cidadania deve incluir dimensões como participação cívica e política, noções básicas do funcionamento dos regimes políticos, com especial ênfase na democracia e no atual funcionamento e organização do Estado, educação para os Direitos Humanos, segurança rodoviária, hábitos de vida saudável, voluntariado, associativismo, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, educação para a saúde e a sexualidade, educação para os media e do consumidor, educação intercultural, educação para a Paz, educação para o mundo do trabalho, educação para o empreendedorismo e educação financeira.
3. Seja considerada o alargamento da disciplina de Ciência Política como optativa a todos os cursos científico-humanísticos do ensino secundário.
4. Seja considerada a definição e implementação definida e implementada uma campanha nacional, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas e

Escolas não agrupadas, que incentive uma maior abrangência da população escolar inscrita na disciplina optativa de Ciência Política, conquanto a mesma seja oferta de opção disponível obrigatoriamente, que envolva os Conselhos Municipais de Juventude e outras organizações e parceiros considerados relevantes.

5. No quadro da Estratégia para a Cidadania, seja considerada a promoção e a introdução progressiva, nas escolas que o entenderem, no quadro dos seus projetos Educativos e da respetiva oferta de escola, da oferta de Cidadania e Ciência Política, visando o desenvolvimento integral dos indivíduos.
6. Seja garantido que os docentes a quem é atribuída a lecionação da disciplina, a existir, ou de oficinas de formação/atividades para discentes, na área da Educação para a Cidadania, são detentores de formação adequada, quer por via da sua formação inicial, quer por via da formação contínua, especificamente nas áreas que a sua formação inicial não contempla.

Palácio de São Bento, X de Fevereiro de 2014

Os Deputados